



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3537 DE 06 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2013 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2013, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.228 de 21 de Setembro de 2009, mediante inclusão do seguinte programa, conforme quadro anexo:

I – Inclusão do Projeto/Atividade – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA/OFFICINAS TERAPÊUTICAS.

PPA 2010/2013
ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0009 – Assistência Médica à população

OBJETIVO: Realizar ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de Saúde (Atenção Básica)

Indicadores	Índices mais Recentes	Índice Final PPA
Não disponível/ em elaboração	N/D	N/D

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2010	2011	2012	2013	TOTAL
A	160	Incentivo a Atenção Básica/Officinas Terapêuticas	N/A	Meta Física	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Ações desenvolvidas.		Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.477 de 06 de Novembro de 2012 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros em anexo:

I – Inclusão do Projeto/Atividade – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA/OFFICINAS TERAPÊUTICAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO I II – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0009 – Assistência Médica à população

OBJETIVO: Realizar ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de Saúde (Atenção Básica)

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2013
A	160	Incentivo a Atenção Básica/Oficinas terapêuticas. Ações desenvolvidas.	N/A	Meta Física	N/A
				Valor	R\$ 36.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.478, de 05/12/2012, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.160 - INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA/OFICINAS TERAPÊUTICAS

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS		
	3.3.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES		
	3.3.1.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
	3.3.1.9.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.3.1.9.04.00.00.00	–	Contratação p/tempo determinado	COD	R\$ 10.000,00
	3.3.1.9.08.00.00.00	–	Outros Benefícios Assistenciais	COD	R\$ 1.000,00
	3.3.1.9.09.00.00.00	–	Salário Família	COD	R\$ 500,00
	3.3.1.9.11.00.00.00	–	Vencim. vantagens fixas- pesl civil	COD	R\$ 500,00
	3.3.1.9.13.00.00.00	–	Obrigações patronais	COD	R\$ 500,00
	3.3.1.9.16.00.00.00	–	Outras desp. Variáveis- pessoal civil	COD	R\$ 500,00
	3.3.3.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	3.3.3.9.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.3.3.9.14.00.00.00	–	Diárias pessoal - civil	COD	R\$ 1.000,00
	3.3.3.9.30.00.00.00	–	Material de consumo	COD	R\$ 3.000,00
	3.3.3.9.33.00.00.00	–	Passagens e desp. c/locomção	COD	R\$ 500,00
	3.3.3.9.36.00.00.00	–	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	COD	R\$ 15.500,00
	3.4.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL		
	3.4.4.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS		
	3.4.4.9.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.4.4.9.00.00.00.00	–	Equipamento e material permanente	COD	R\$ 3.000,00
					R\$ 36.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) será coberta pelos Repasses Fundo a Fundo do Governo do Estado, para Atenção Básica- Oficinas Terapêuticas, Arrecadação a Maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 06 DE JUNHO DE 2013.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Magda Maria Migotto
Sec. Municipal de Administração